



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1054

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1054

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.085, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial de até R\$ 32.000,00 e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.141ª sessão extraordinária, realizada no dia 3 de agosto de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal  
020800 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009.2324.0000 FUNDES-CUSTEIO-(100.000,00) RES124-20  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recursos 02 - Estadual

**Parágrafo único** - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a aquisição de materiais de consumo com o saldo remanescente de recursos transferidos pelo fundos, RES. SS124-20.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal  
020800 Fundo Municipal de Saúde  
10.303.0009.2021.0000 Material de Assistência Farmacêutica  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recursos 02 - Estadual

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Morungaba, 04 de agosto de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de

agosto de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

#### **LEI Nº 2.086, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

“Autoriza a abertura de crédito suplementar até o valor de R\$ 3.945.000,00 e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.141ª sessão extraordinária, realizada no dia 3 de agosto de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.945.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais) às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal  
020400 Departamento de Administração  
04.122.0006.2080.0000 Manutenção de Administração  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios  
020600 Departamento de Obras e Urbanismo  
15.451.0007.2013.0000 Manutenção da Iluminação Pública  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 300.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios  
020700 Departamento de Serviços Públicos  
15.452.0008.2010.0000 Manutenção da Limpeza Pública  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
..... R\$ 150.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 200.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios  
15.452.0008.2012.0000 Manutenção dos Serviços Municipais  
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil  
..... R\$ 70.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
..... R\$ 200.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 200.000,00  
15.452.0008.2014.0000 Manutenção das Vias Urbanas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
..... R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios  
020800 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0009.1018.0000 Aquisição de Veículo, Equipamento e Mat. Permanente  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente  
..... R\$ 45.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios  
10.301.0009.2018.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita  
..... R\$ 60.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1054

Página 3 de 3

..... R\$ 150.000,00  
10.302.0009.2020.0000 Manutenção Média e Alta Complexidade  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
..... R\$ 150.000,00  
10.302.0009.2060.0000 Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO  
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público  
.....R\$ 1.000.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios  
020900 Departamento de Educação  
12.361.0010.2027.0000 Manutenção FUNDEB 30% - EF  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição  
Gratuita..... R\$ 130.000,00  
Fonte De Recursos 05 - Federal  
12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição  
Gratuita..... R\$ 150.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
..... R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 200.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios  
021000 Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer  
04.695.0011.2039.0000 Manutenção do Turismo  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 150.000,00  
13.392.0011.2066.0000 Manutenção da Cultura  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 420.000,00  
27.812.0011.2038.0000 Manutenção do Desporto e Lazer  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
..... R\$ 70.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios  
021100 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0012.2049.0000 Manutenção do FMAS  
3.3.90.33.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita  
..... R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos 01 - Próprios

**Parágrafo único** - O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina a alterações no orçamento vigente para reforço de dotações.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto orçamento vigente.

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 1.991/21 (Diretrizes Orçamentárias de 2022) e, ainda, 2.019/21 (Orçamento Anual de 2022).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de agosto de 2022.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de agosto de 2022.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2039-2c41-4753-d2da



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1054, ano VI, veiculado em 05 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF \*\*\*064848\*\*) em 05/08/2022 às 17:09:52 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2039-2c41-4753-d2da>